



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 654/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 549/2016, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **09 de Janeiro de 2017**, para apresentação do Relatório do Final, e os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a referida Portaria.

Art. 2º Fica suspenso os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 549/2016, de 21 de Dezembro de 2016 até 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Dezembro de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp.

Boletim do Lova
FRB/RH
2549
27/12/16
Slera

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br